



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.309.782,85 (um milhão trezentos e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 423.457,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70066 - Implantação de Parque Urbano - Convênio 253/2019, no valor de R\$ 886.325,85 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 maio 1920
DE Nº 1.855
UMUARAMA, 18 05 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 123 DE 13/05/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17.512.0011.1021	Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO DE	1000	R\$ 175.000,00
17.512.0011.1021	Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE	1000	R\$ 30.000,00
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	4.4.90.51.00.00 OBRAS INSTALAÇÕES E	1000	R\$ 218.457,00
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	4.4.90.51.00.00 OBRAS INSTALAÇÕES E	70066	R\$ 886.325,85
TOTAL GERAL				R\$ 1.309.782,85

TOTAL GERAL	1.309.782,85
--------------------	---------------------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 123 DE 13/05/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R\$ 423.457,00
TOTAL GERAL				R\$ 423.457,00

TOTAL GERAL	423.457,00
--------------------	-------------------